



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**  
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

**DIGITADO**  
CONTRATOS/PROAD/DPC



**TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 144/2016 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A  
EMPRESA RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA -  
EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 28.675.775/0001-86, com sede na Rua Alice de Freitas, nº 189, Bairro Vaz Lobo, CEP 21.371-220, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Cláudio Moreira, portador do CPF nº 076.642.221-68, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 067/2016**, de acordo com o Processo de Licitação n.º **23080.004659/2016-63**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 144/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência por 6 (seis) meses, de **30/11/2018 até 30/05/2019**, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato em referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor estimado de **RS9.865,80 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC no Programa: 12.364.2080.20RK.0042; 12.364.2080.20GK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366, 108365 e 108371; Fonte: 8100000000, 8250262460 e 8280153163; e Natureza 339039 e 449039.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual entabulado.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Além do previsto na Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato 144/2016, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE a qualquer tempo, motivado pela homologação do resultado de um novo certame licitatório que será publicado em caráter de urgência, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA.


### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

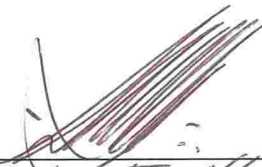
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 22 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Luiz Cláudio Moreira  
CPF nº 076.642.221-68

Testemunha 1   
\_\_\_\_\_  
Nome Guilherme Fortkamp da Silveira  
CPF 047.938.339-18

Testemunha 2   
\_\_\_\_\_  
Nome Luis Nestor Tavelli  
CPF 553.494.477-34,